



LEI MUNICIPAL Nº 657/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE ABERTURA DA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.674,47 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do inciso III do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c a Lei Federal **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Baraúna no ano de 2024, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional especial, no montante **R\$ 53.674,47 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB** para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de BARAÚNA – PB no ano de 2024.

Art. 2º - O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Baraúna – PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964, fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor R\$ 53.674,47 (cinquenta e três mil, seiscientos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.2016.2052 – Manter Atividades de Incentivo à Cultura

Fonte de Recursos: 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

A Cultura – Lei 14.399 de 2022

3390.31 - 00	Premiações	R\$	43.674,47
3390.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	6.000,00
4490.52 - 00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	4.000,00



Total..... R\$ 53.674,47

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 53.674,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de setembro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241023114151
Título	LEI MUNICIPAL Nº 657/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.674,47 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QURENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 23 DE OUTUBRO DE 2024..
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	23/10/2024 11:45
Data/hora autorização	23/10/2024 11:45
Data de circulação	24/10/2024
Diário Oficial	Edição nº 01105, data 24/10/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 24/10/2024 — Edição 01105. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241023114151&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 12/07/2026 01:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241023114151**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 657/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.674,47 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QURENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 23 DE OUTUBRO DE 2024..**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 23/10/2024 11:45 | **Autorização:** 23/10/2024 11:45 | **Circulação:** 24/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01105, 24/10/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 53.674,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado ao fomento de ações no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e nº 11.453, de 23 de março de 2023, para o fortalecimento das políticas públicas culturais no exercício de 2024, com fundamento no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e nos arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as despesas custeadas por excesso de arrecadação dos recursos da referida Lei Aldir Blanc, conforme as rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, incluindo premiações, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, autorizando-se ainda as adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementação até o limite da lei orçamentária, com vigência a partir de 3 de junho de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241023114151&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 12/07/2026 01:20